



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SGAN - QUADRA 916 - LOTE A2 - Bairro Asa Norte - CEP 70790-160 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Complexo Administrativo da Fazendinha

PLANO DE CURSO

TEORIA E PRÁTICA PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO SEXUAL, DO ASSÉDIO MORAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO (TURMA 1)

JUSTIFICATIVA	<p>A Resolução nº 351/2020 do CNJ determina, em seu Art 4º, IV:</p> <p>"IV – os tribunais e as respectivas escolas de formação de magistrados e de servidores, nos respectivos programas de aperfeiçoamento e capacitação, inclusive os de desenvolvimento gerencial, deverão prever em seus currículos e itinerários formativos o tema da prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade e outros conteúdos correlatos, relacionando-os com os processos de promoção à saúde no trabalho."</p>
OBJETIVO	<p>Ao final do evento os participantes serão capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a compreensão, prevenção, enfrentamento e acolhimento efetivo de casos específicos de assédio sexual, assédio moral e discriminação no trabalho
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	04 e 05 de março de 2024
HORÁRIO	16:00 às 18:00
CARGA-HORÁRIA TOTAL	4h
MODALIDADE	Telepresencial - Plataforma Zoom
PÚBLICO-ALVO	Servidores, magistrados, terceirizados e estagiários do TRT10
NÚMERO DE VAGAS	100 vagas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Plataforma Zoom, Link: https://trt10-jus-br.zoom.us/j/86409709588?pwd=L1Q1L05rYTgvTk10V3ZqV0w4eFRIUT09 ID da reunião: 864 0970 9588 Senha: 677568

<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A complexidade do assédio sexual e do assédio moral desde a construção de ambientes tóxicos até às violências sexuais, passando pelas microagressões e outras violências; • Impacto do assédio na saúde dos trabalhadores: revisão do ordenamento nacional e dos parâmetros internacionais sobre ambientes de trabalho seguros; • A importância da proatividade dos gestores: identificação de problemas no ambiente de trabalho e melhores práticas nos setores público e privado para o enfrentamento efetivo do assédio sexual; • Principais benchmarks e como alcançá-los: a avaliação do ambiente de trabalho; • Canais de Denúncia e Ouvidorias: como organizar uma estrutura eficaz no recebimento de reclamações e adotar medidas eficazes de responsabilização; • Investigação Informada por Trauma; • Peculiaridades da produção probatória em casos de assédio sexual; • Gestão de consequências em apurações de casos de assédio e discriminação.
<p>PROFISSIONAL(IS) DE ENSINO</p>	<p>Mayra Cotta</p>
<p>EIXO E SUBEIXO DA TABELA DE COMPETÊNCIA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO (Resolução ENAMAT n.º 28/2022)</p>	<p>EIXO: DIREITO E SOCIEDADE</p> <p>SUBEIXO: ASSÉDIOS E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO TRABALHO</p> <p>COMPETÊNCIA: Identificar o assédio e outras formas de violências no trabalho e atuar na prevenção e no combate a essas figuras (Resolução nº 351/2020 CNJ).</p> <p>DESCRIÇÕES E DIMENSÕES:</p> <p>a) Reconhecer os termos “violência e assédio” e compreender as suas formas de ocorrência no mundo do trabalho e os efeitos maléficos possíveis.</p> <p>b) Difundir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento de condutas discriminatórias e assédio moral, sexual, eleitoral, político, processual, religioso, institucional, dentre outros.</p> <p>c) Compreender a matéria para promover e concretizar princípios e direitos fundamentais no trabalho e repelindo toda forma de violência e assédio, incluindo as baseadas em gênero.</p>
<p>ÁREA TEMÁTICA (CEAJUD/CNJ)</p>	<p>Responsabilidade Social</p>
<p>METODOLOGIAS</p>	<p>O curso será desenvolvido com exposição dialogada, procurando incentivar a participação, a análise e a postura crítica dos participantes diante dos conteúdos apresentados.</p>

<p>INSCRIÇÕES</p>	<p>A inscrição é de responsabilidade de cada interessado e deverá ser realizada no Portal da Escola Judicial (https://escolajudicial.trt10.jus.br/index.php/eventos/meus-eventos.html) até às 23h59 do dia 28/02/2024.</p> <p>Os inscritos poderão receber e-mail, automático, de confirmação da inscrição.</p>
<p>CRITÉRIOS DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os participantes deverão ter frequência de 100% da carga horária. • Após a conclusão do Evento, os participantes receberão no endereço de <i>e-mail</i> institucional o <i>link</i> para acessar o formulário eletrônico da Avaliação de Reação, que deverá ser preenchido no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
<p>CRITÉRIO DE CERTIFICAÇÃO</p>	<p>O recebimento do certificado ficará condicionado ao cumprimento dos dois quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência de 100% da carga-horária total; • Preenchimento do formulário de Avaliação de Reação. <p>O certificado desta capacitação estará disponível aos concluintes após o término do período de realização do curso e será automaticamente computado para fins de Adicional de Qualificação (servidores) e Promoção (magistrados).</p> <p>Caso deseje, a impressão do certificado pode ser realizada mediante acesso ao Portal da Escola Judicial do TRT da 10.^a Região, na seção Eventos/Inscrições - Meus cursos.</p>
<p>CRITÉRIOS PARA CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO</p>	<p>O pedido de cancelamento de inscrição deverá ser realizado em até 2 dias úteis anteriores ao início do Curso, <u>conforme art. 6.º da Portaria PRE-DGA n.º 276/2005, deste TRT 10</u>, ou seja, até às 23h59 do dia 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).</p> <p>Após o início do Evento, o pedido de desistência deverá ser elaborado por escrito e encaminhado ao <i>e-mail</i> escola.judicial@trt10.jus.br, devidamente fundamentado e com as comprovações que se fizerem necessárias, se for o caso, para análise e deliberação da Direção da Escola Judicial. Nesse caso, será aplicado o conceito DESISTÊNCIA JUSTIFICADA, para servidores.</p> <p>No caso de desistência sem justificativa no decorrer do curso, será aplicado o conceito REPROVADO.</p>

<p>INVESTIMENTO</p>	<p>A contratação do(a)(s) profissional(is) de ensino para a realização deste Evento será empenhada com recursos orçamentários da rubrica <u>Capacitação de Recursos Humanos</u>.</p> <p>O valor de contratação deste Evento totalizou R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).</p> <p>Os custos das contratações são por hora-aula do profissional de ensino, independentemente do quantitativo de participantes da ação formativa. Portanto, entendemos não há o que se falar em custo de inscrição por participante para este Evento.</p>
<p>ACESSO AO EVENTO</p>	<p>Após o período de realização do curso, o conteúdo do curso ficará acessível aos participantes - <u>apenas para visualização</u> - até 31 de dezembro de 2024.</p>
<p>ADVERTÊNCIAS</p>	<p>Conforme art. 7.º da Portaria PRE-DGA n.º 276/2005, o servidor perderá o direito de participar de eventos de capacitação, pelo período de seis meses, no caso de:</p> <p>I - inobservância do disposto no artigo anterior (art. 6.º - o pedido de cancelamento de inscrição deverá ser realizado em até 2 dias úteis anteriores ao início do Curso);</p> <p>II - desistência sem causa justa, após o início do evento;</p> <p>III - reprovação por motivo de faltas, quando for o caso;</p> <p>IV - inscrição por iniciativa do servidor sem a anuência do dirigente da unidade organizacional.</p> <p>Parágrafo único. Não se aplica a penalidade prevista neste artigo ao servidor que, no prazo do art. 6.º ou durante o evento, entrar em licença ou afastar-se do serviço por determinação ou com o consentimento da Administração.</p> <p>Aplica-se, ainda, a previsão do art. 16 da Resolução CSJT n.º 159/2015.</p>

INFORMAÇÕES GERAIS

- Magistrados (eventual participação):
 - Este Evento será considerado para as horas de formação continuada, nos termos da Resolução ENAMAT n.º 28/2022.
 - Este evento será válido para fins de Promoção. Após o término do Curso, será automaticamente registrada, aos concluintes, as horas-aulas.
- Servidores:
 - Nos termos do art. 9.º, *caput*, da Resolução CSJT n.º 159, de 27 de novembro de 2015, "***A frequência em eventos presenciais de capacitação, oferecidos pelo órgão, será considerada como hora trabalhada.***"
 - Nos termos do do art. 9.º, § 3.º, da [Resolução CSJT n.º 159](#), de 27 de novembro de 2015, "*As horas de capacitação que excederem a jornada diária **não** serão compensadas nem computadas como horas extraordinárias*".
 - Nos termos do art. 9.º, § 4.º, da [Resolução CSJT n.º 159](#), de 27 de novembro de 2015, "*As horas de estudo realizadas pelo servidor **fora** das dependências do Poder Judiciário, na metodologia a distância, **não** serão computadas como horas trabalhadas*".
 - Esse evento será válido para fins de Adicional de Qualificação.

Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato com a EJUD 10 por meio do telefone 3348-1870 ou e-mail: escola.judicial@trt10.jus.br.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A Biblioteca Fernando Américo Veiga Damasceno dispõe de um acervo de cerca de 7.000 livros e periódicos. As obras são em maioria da área do Direito, com prioridade para as relacionadas ao Direito do Trabalho.

Conta também com obras de áreas do conhecimento correlatas, como filosofia, sociologia, português, administração, dentre outras, e obras de referência como dicionários e manuais.

Artigos e livros eletrônicos podem ser selecionados pela equipe de bibliotecários a partir de bases de dados jurídicas de legislação, doutrina e jurisprudência.



Documento assinado eletronicamente por **CARINA MAIA DE CASTRO MUNDIM**, Técnica Judiciária, em 31/01/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2429982** e o código CRC **B25535D6**.

